



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Prefeito Igor Soares Ebert

Ano 8 | Nº 445 | Itapevi, 30 de junho de 2017

www.itapevi.sp.gov.br

RUAS DA COHAB II SERÃO RECAPEADAS



Local também ganhará
academia ao ar livre; obras
começam em 22 de julho

Página 3

**PREFEITURA DE
ITAPEVI EMPOSSA 67
NOVOS SERVIDORES**

Página 3

**CIDADE SEGURA
INTERROMPE MAIS
BAILES FUNKS**

Página 5





A Prefeitura de Itapevi, através da Secretaria da Saúde, convida para a inauguração do novo Serviço de Ultrassonografia. Sinal de saúde. Sinal de mais cuidado com a saúde da mulher. Compareça. Sua presença é indispensável.

30 de junho - Centro de Referência da Mulher - 15h
Avenida José Michelotti, 194 - Cidade Saúde - Itapevi

PREFEITURA IRÁ RECAPEAR 16 RUAS DA COHAB II A PARTIR DO DIA 22/7

Bairro também receberá academia ao ar livre. A previsão do prazo de obras é de três meses

A Prefeitura divulgou nesta semana que 16 ruas do Setor A da Cohab II receberão obras de recapeamento asfáltico. São elas: Armando Batista Oliveira (antiga Paim), Macachás, Pageu, Macunis, Pampulha, Palmerina, Papanduva, Paquequer, Panaçu, Natalina, Anah, Naira, Macambara, Macuco, Carapura e Macaúba.

Além disso, entre as ruas Panaçu e Jari será instalada uma academia ao livre para a prática de exercícios físicos e uso da comunidade. As vias também ganharão serviços de pintura de faixas de pedestres, colocação de lombada, placas de sinalização e advertência e pintura de solo.

Os recapes compreendem uma área total de 5.280 metros quadrados e a execução dos serviços têm até 90 dias para conclusão. As obras estão previstas para começar no dia 22 de julho.



Divulgação / PMV

Técnicos da prefeitura realizaram vistoria nesta semana. Ruas estão bastante deterioradas.

O custo total da obra é de R\$ 453.757,89, sendo R\$ 402.232,93 oriundos de repas-

se do Governo Federal e R\$ 51.525,96 de contrapartida da Prefeitura.

PREFEITURA EMPOSSA 67 NOVOS SERVIDORES PÚBLICOS

Profissionais atuarão nas áreas de assistência social, educação, esportes, planejamento urbano e administração

A Prefeitura de Itapevi empossou, na quarta-feira (28), 67 novos servidores públicos municipais. O evento de entrega de certificados aconteceu no prédio da Secretaria de Educação e Cultura, no Centro.

Os concursados ocuparão os cargos de: Analista do Executivo – Arquitetura e Urbanismo (1); Analista do Executivo – Engenheiro Civil (2); Analista do Executivo – Serviço Social (7); Professor de Educação Básica I (12); Professor de Educação

Básica II – Educação Física (17); Técnico em Educação e Ação Social (3); Técnico em Educação e Ação Social – Desenvolvimento Infantil (2); Técnico em educação e Ação Social – Monitoração (21) e Técnico do Executivo – Administração Técnica (2).

Os profissionais foram aprovados em concursos públicos realizados em 2015 e 2016.

INVESTINDO EM RECURSOS HUMANOS

Até agora, 158 novos servidores públicos foram empossados em Itapevi desde o início de 2017. No dia 23 de fevereiro, 71 novos servidores públicos municipais assumiram cargos na Educação e Saúde. Em 7 de abril, a Prefeitura já havia dado posse para 15 novos servidores. E, no dia 12 de maio, começaram a trabalhar cinco novos servidores.



Tá frio, táquentinho.

DOE COBERTORES E
AGASALHOS NOVOS OU EM
BOM ESTADO DE USO.



INFORMAÇÕES:
4143-9700

APOIO



REALIZAÇÃO



SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DEFESA DA CIDADANIA
E DA MULHER



CIDADE SEGURA INTERROMPE MAIS BAILES FUNKS EM ITAPEVI

Divulgação PMI

Uma moto foi apreendida e um homem foi preso por furar bloqueio no Jardim Marina

No último final de semana, a Prefeitura de Itapevi realizou mais uma operação Cidade Segura, um trabalho de combate à perturbação do sossego, bailes funk irregulares e fiscalização de bares e estabelecimentos comerciais com o objetivo de zelar pela garantia da tranquilidade e segurança na cidade.

Na sexta (23) e no domingo (25), a Guarda Civil Municipal (GCM) interrompeu por duas vezes um baile funk na rua dos Navegantes, no Jardim Santa Cecília, e fechou quatro bares: dois no bairro Santa Cecília e dois na Estrada Velha.

Foram 350 pessoas averiguadas e 21 veículos vistoriados, dois dos motoristas acabaram autuados na sexta-feira (23) por promover baile funk, um na Rua Nicosia, no Jardim Santa Rita, e outro na Rua Bergamo, no Jardim Santa Cecília. Uma motocicleta foi apreendida neste mesmo dia no Jardim Marina. Foram apreendidos cinco outros veículos por falta de documentação e outras irregularidades no Jardim Santa Cecília e Santa Rita.



Itapevi reforça cerco contra perturbação do sossego, bailes funks, bares e estabelecimentos todos irregulares

PRESO POR RESISTÊNCIA E FUGA

Durante a realização de um bloqueio de veículos no sábado (24), na Rua Assembleia de Deus, na altura do número 13, no Jardim Marina, um homem tentou fugir.

A GCM então começou uma perseguição

de cerca de 5 quilômetros até conseguir prendê-lo. Revistado, foi encontrado uma arma de fogo e o carro apreendido.

O homem foi levado à delegacia, onde pagou fiança no valor de R\$ 940 e foi liberado.

RECREIO NAS FÉRIAS ATENDERÁ 4 MIL ALUNOS

Em fase experimental, projeto da Prefeitura realizará ações em seis escolas da rede municipal

A Prefeitura de Itapevi vai promover, entre os dias 10 e 20 de julho, o projeto piloto Recreio nas Férias, que pretende oferecer aos alunos da rede municipal atividades esportivas e culturais para ocupar o tempo das crianças de maneira lúdica e divertida durante o recesso escolar.

Em caráter experimental, o projeto inicialmente atenderá quatro mil crianças em seis Cemebis da rede municipal.

São eles: Manuel Bandeira (Jardim Briquet, 10 e 11/7), Jornalista João Valério (Amador Bueno (11 e 12/7)), Edevaldo Caraméz (Jardim Santa Rita, 12 e 13/7), Tarsila do Amaral (Centro, 19 e 20/7), Evany Camargo (Montserrat 18 e 19/7) e Zilda Arns (Jardim São Carlos, 17 e 18/7).

Serão dois dias de atividades para crianças

com idade entre 6 e 11 anos de idade, em cada uma das unidades. Nelas, haverá brincadeiras coordenadas por monitores e educadores, oficinas de contação de histórias, circo, capoeira, teatro, jogos de tabuleiro e dança.

Esta será a primeira vez que o projeto será realizado em Itapevi e seguirá as diretrizes do programa Recreio nas Férias, do governo federal. O projeto é realizado em parceria pelas secretarias de Educação e Cultura e Esportes, Lazer e Juventude.



Secretaria de Governo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

LEI Nº 2.469, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

(Autógrafo nº 040/2017 – Projeto de Lei nº 006/2017 – do Legislativo – Autor: ADRIANO CAMARGO ANTONIO – PSDB.)

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO COLESTEROL NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção e Controle do Colesterol”, a ser celebrada anualmente na segunda semana de junho, sem prejuízo do disposto no Art. 30, inciso I, da Carta Magna e inciso III, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Saúde municipal, almejando os objetivos abaixo e outros a cargo do Poder Executivo:

I- Promover debates, palestras e outros eventos com especialistas, no intuito de esclarecer servidores do poder público municipal e cidadãos em geral sobre as causas, consequências, diagnósticos, formas de prevenção e tratamento existentes para o enfrentamento dos problemas relacionados ao colesterol.

II- Estimular a criação e divulgação de políticas públicas que auxiliem a população, especialmente a de baixa renda, na sua busca por acompanhamento especializado.

III- Difundir os avanços obtidos pela ciência na busca por tratamento mais eficaz.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 20 de junho de 2017

IGOR SORAES EBERT
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de junho de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.470, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

(Autógrafo nº 041/2017 – Projeto de Lei nº 073/2017 – do Legislativo – Autora: ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD.)

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, O DIA DA PASSEATA SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Itapevi, o Dia da Passeata sobre a Conscientização do Autismo.

Parágrafo único. O dia de que trata o “caput” deste artigo deverá ser comemorado anualmente no dia 02 (dois) de abril.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 20 de junho de 2017

IGOR SORAES EBERT
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de junho de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.471, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

(Autógrafo nº 043/2017 – Projeto de Lei nº 080/2017 – do Legislativo – Autor: ANDERSON CAVANHA – PR. Co-autor: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – PTN.)

“DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA ESTRADA DO PAU BRASIL, LOCALIZADA NO BAIRRO MONT SERRAT, NESTE MUNICÍPIO.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a Estrada do Pau Brasil, localizada no bairro Mont Serrat, com início na propriedade de Insp Santa Catarina de Serra e final na Estrada 23, com extensão de 103.00 metros.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “Estrada do Pau Brasil”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 20 de junho de 2017

IGOR SORAES EBERT
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de junho de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.472, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

(Autógrafo nº 021/2017 - Projeto de Lei nº 017/2017 - do Legislativo - Autor: ANDERSON CAVANHA - PR. Co-autores: EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI - PTN, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, THIAGO DA SILVA SANTOS - PSL E YACER ISSA KOURANI - PSB.)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DE ITAPEVI - A VEZ DO UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio aos Estudantes Universitários de Itapevi - “A Vez do Universitário”, voltado aos vestibulandos e estudantes universitários de Itapevi.

Art. 2º O Programa “A vez do Universitário” tem por objetivo:

I - proporcionar aos beneficiários o apoio necessário para as inscrições em cursos universitários e acesso as informações sobre bolsas de estudos em instituições públicas ou privadas;

II - disponibilizar acesso - restrito - à rede mundial de

computadores - “INTERNET”, visando, dentre outras possibilidades: cadastramento do estudante em *sites* de empresas de transporte público, na busca do passe escolar; pesquisas diversas na área dos respectivos cursos, cadastramento em programas de estágio; elaboração de trabalhos universitários como, por exemplo, os Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC.

III - Vetado.

Parágrafo único. Ato do Poder Público poderá acrescentar outros objetivos ao Programa, conforme necessidade e evolução.

Art. 3º O Programa de Apoio ao Estudante Universitário de Itapevi - “A VEZ DO UNIVERSITÁRIO” será instalado junto a Biblioteca do Município.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 4º O Programa fomentará a elaboração e armazenamento de teses, disponibilizando-as ao público usuário.

Parágrafo único. Os livros e demais publicações que serão colocados à disposição dos estudantes universitários serão obtidos através de doações de entidades tanto públicas quanto privadas, podendo ainda, viabilizar convênios com órgãos do governo estadual e federal.

Art. 5º Os usuários serão incluídos no Cadastro Geral de Estudantes Universitários de Itapevi - UNICAD, para o fim de:

I - viabilizar dados estatísticos;

II - banco de currículos para estágios;

III - obtenção de verbas destinadas pelos Governos Federal e Estadual para tais finalidades;

IV - contato com os estudantes sobre vagas de emprego, estágio, bolsas de estudo, entre outras atividades;

Parágrafo único. Poderão ser emitidas carteirinhas para os estudantes cadastrados.

Art. 6º O Programa terá ainda a finalidade de aproximar o estudante e empresas de Itapevi e adjacências, com apoio (em forma de convênio, se necessário) com a Associação Comercial e Industrial de Itapevi- ACITA.

Art. 7º O Programa de Apoio ao Estudante Universitário de Itapevi - “A vez do universitário”, organizará eventos relacionados ao ensino superior, encontros entre Estudantes Universitários de Itapevi, palestras com profissionais voluntários das mais diversas áreas visando ampliar as informações sobre profissões em geral, além de carreiras públicas.

Parágrafo único. O Programa poderá incentivar e promover a vinda de um *Campus Universitário* para o município, tendo como foco a não onerosidade para a Municipalidade e o atendimento ao maior número possível de estudantes de baixa renda.

Art. 8º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 20 de junho de 2017

IGOR SORAES EBERT
Prefeito Municipal



Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de junho de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.473, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

(Autógrafo nº 025/2017 - Projeto de Lei nº 036/2017 - do Legislativo - Autor: DENIS LUCAS DE OLIVEIRA - PRB. Co-autora: MARIZA MARTINS BORGES - PSL.)

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS FARMÁCIAS, DROGARIAS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO A AFIKAREM CARTAZES INFORMATIVOS SOBRE MEDICAMENTOS GENÉRICOS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os postos de saúde, farmácias, drogarias e hospitais da rede pública e privada passarão a afixar em local visível ao consumidor, em caráter obrigatório, cartazes que contendam informações sobre a possibilidade de troca de "medicamento de marca" por "medicamentos genéricos", bem como onde encontrar a lista dos medicamentos genéricos e como identificá-los.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, classificam-se como "genérico" os medicamentos definidos pela Lei Federal nº 9787, de 10/02/1999, cuja equivalência terapêutica com o medicamento de referência esteja estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVS.

§ 2º Os cartazes de que tratam esta Lei informarão aos consumidores, de forma clara e precisa, que os postos de saúde, farmácias, drogarias e hospitais da rede pública e privada, estão obrigados por Lei, a manter em local de fácil acesso e de leitura, a lista atualizada dos medicamentos genéricos.

Art. 2º Vetado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 20 de junho de 2017

IGOR SORAES EBERT
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de junho de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Secretaria de Justiça
JARI ITAPEVI
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2017, às 17h00, em sala do prédio da Prefeitura Municipal de Itapevi, 2º andar, na Rua Presidente Vargas, 405, neste Município, atendendo ao edital de convocação JARI publicada no Diário Oficial no dia 09 de junho de 2017, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 1.829/2016, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionado abaixo.

Recorrente	Nº do Processo	Decisão
WEBERT DE SOUSA SANTOS	008852 de 05/05/2017	INDEFERIDO
ANA ALICE PEREIRA COELHO	009755 de 24/05/2017	DEFERIDO
FRANCYANE KARINE MOLINA	010462 de 30/05/2017	INDEFERIDO
DAMIÃO ALVES DA SILVA	010972 de 09/06/2017	SUSPENSO
DAMIÃO ALVES DA SILVA	010973 de 09/06/2017	SUSPENSO
FLORISMUNDO MENDES DE JESUS	010977 de 12/06/2017	DEFERIDO

Autorizado por:

Dr. Milton Célio de Oliveira Filho

Presidente



ITAPEVI PREVIDÊNCIA
ITAPEVIPREV

ITAPEVI PREVIDÊNCIA - ITAPEVIPREV

Publicação de Portarias de nº 0037/2017 e 0038/2017

0037/2017	MARIA SALETE DA SILVA SANTOS	Aposentadoria Voluntaria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 26/06/2017, conforme Processo nº 0046/16.
0038/2017	ANA LUCIA RAMOS DA SILVA VICTOR WAGNER RAMOS DE SANTANA	Pensão por Morte do servidor Jose Amaro de Santana, conforme processo nº 17444/2016.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Bruno Augusto Viana Lopes



Secretaria da Receita
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL – DFTMI

Notificação dos seguintes contribuintes:

- 1) Nome: JANAINA DE SOUZA RAMOS.** Cadastro de Registro de Contribuinte - **CRC: 144216.** **Processo Administrativo: 9333/2016.** Auto de Infração e Termo de Intimação - **AITI nº 003/2017:** Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no valor de R\$ 20.102,64 (vinte mil, cento e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente a construção de um condomínio residencial vertical com dois andares e três unidades habitacionais conforme Alvará de Construção nº 126/2015, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. **Base legal do sujeito passivo:** art. 94 inc. I da Lei 34/05. **Base Legal do Arbitramento do ISSQN:** arts. 330 inc. I,



“A”, “B”, “F” e 332, inc. III da LC 34/05 e Instrução Normativa – IN – CPFIS nº 02/2013. **Base legal da Lavratura do AITI:** Arts. 346, Incs VI, VII e 348, Inc. II da LC 34/05. **Base legal da cobrança do ISSQN:** Artigos 51, 53, Inc. III e V, 59 E SS. e 469, Tabela II, Subitem 7.02 da LC 34/05 e Resolução nº 01/14, combinados com o art. 400, Incs. I, II, “B” da LC 34/05.

2) **Nome: JOSÉ RICARDO MENDES JUNIOR.** Cadastro de Contribuinte Mobiliário - **CCM:11581. Processo Administrativo: 25419/2015.** Auto de Infração e Intimação - **AII nº 6671/A:** Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) tendo em vista que não houve informação do encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. **Base legal da Lavratura do AITI:** Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 30 de junho de 2017.

Thiago Pollon Nunes
Chefe da DFTMI

Luiz Cláudio de Freitas
Secretário da Receita

MEMORANDO Nº 1045 / 2017 - SR-DCE

EDITAL- RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Pelo presente Edital, tendo em vista a análise realizada pelo Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN/SP, proferida pelo Sr. Presidente Frederico Pierotti Arantes referente ao Recurso de Segunda Instância, por aplicação de penalidade prevista do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), segue a decisão do julgamento do seguinte processo de recurso relacionado.

RECORRENTE	Nº DO PROCESSO	DECISÃO
Manuel Evilásio dos Santos	10394/2016	INDEFERIDO

Itapevi, 30 de junho de 2017.

Luiz Claudio de Freitas
Secretário da Receita

Lislaine Gonçalves Andrade
Diretora de Departamento de Controle e Estatística
Secretaria de Receita

Departamento de Controle e Estatística
Secretaria Municipal da Receita

As pessoas abaixo-qualificadas ficam NOTIFICADAS que a PMI efetuou o Lançamento Complementar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, referente aos imóveis cadastrados neste município sob os Id Físicos relacionados na planilha que segue, nos termos do Art. 12, 13, III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal. Cumpre informar que os débitos foram corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que o pagamento poderá ser feito à vista, com vencimento em 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, com desconto de 5%, ou, sem desconto, em até 11 (onze) vezes de forma parcelada. Ressaltamos ainda, que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para, querendo, interpor recurso cabível e apresentar provas. O processo administrativo no qual foi gerado o lançamento encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h às 17:00 h. Informa-se, por fim, que: a) os créditos informados serão "... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular", conforme disposto no Art. 433, da Lei Complementar nº 34/2005 – CTM, bem como protestados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492; b) quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais". Caso não seja acusado o recebimento dos carnês juntamente com o termo de intimação, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, pessoalmente, ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para entrega de segunda via e/ou maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

PLANILHA DE LANÇAMENTOS										
PROCESSO ADMINISTRATIVO	ID FÍSICO	NOME / CONTRIBUINTE	ENDEREÇO IMÓVEL	IMÓVEL QUADRA	IMÓVEL LOTE	ENDEREÇO DE ENTREGA	Nº DO TERMO DE INTIMAÇÃO	EXERCÍCIOS DE IPTU COMPLEMENTAR LANÇADOS	TOTAL LANÇADO	
29446/2015	43734	VERA LUCIA MENDES DOS SANTOS	RUA DOS AMAZONENSES, 1016 PARQUE SUBURBANO – ITAPEVISP	77	15	RUA SERRA DO TUMUCUMAQUE, 14 JARDIM ROSEMARY – ITAPEVISP	139/2017	2012 – 2017	R\$ 2.190,84	
4239/2013	435	CORNELIO TEIXEIRA DA SILVA	ESTRADA SERRA DAS DIVISÕES, S/N CHACARA MONT SERRAT – ITAPEVISP	BL C	67A	RUA PROFESSOR JOSUE CALLANDER DOS REIS, 109 JARDIM SANTOS OUIRID – SÃO PAULO/SP	144/2017	2012 – 2017	R\$ 6.282,24	
29463/2015	8681	FRANCISCO EDSON DO REGO	RUA NEIDE SILVA GUIMARAES, 447 JARDIM SAO CARLOS- ITAPEVISP	16	40B	AVENIDA MUNICIPAL, 483 CASA 2 JARDIM SILVEIRA – BARUERISP	150/2017	2012 – 2017	R\$ 7.830,83	
6042/2015	14328	MARCIEL DORICO DE OLIVEIRA	RUA LEVI MATHEUS GARCIA, 165 DOS ABREU – ITAPEVISP	A	2	RUA PADRE GIOVANNI CORNARIO, 380 CASA 1 DR CARDOSO – ITAPEVISP	143/2017	2012 – 2017	R\$ 1.260,05	
6145/2016	108013	EVERALDO DOS ANJOS OLIVEIRA	RUA FRANCISCO CAMARGO RIBEIRO, 119 – MIRAFLORES – ITAPEVISP	O	9A	RUA COMENDADOR J. DE MATOS, 162 SALA 103 VILA CLARICE- SÃO PAULO/SP	156/2017	2016 – 2017	R\$ 490,89	
22559/2015	46625	VALDINALVA ALVES DA SILVA	RUA AZULÃO, 266 JARDIM NOVA COTIA – ITAPEVISP	2	9	RUA MADRE TERESA DE CALCUTA, 139 SANTA MARIA – OSASCO/SP	138/2017	2012 – 2017	R\$ 1.337,51	
29450/2015	20735	JOSE CARLOS DA SILVA	RUA SALMÃO, 142 JARDIM SAO CARLOS – ITAPEVISP	9	26A	AVENIDA MUNICIPAL, 483 CASA 2 JARDIM SILVEIRA – BARUERISP	137/2017	2012 – 2017	R\$ 8.725,43	
10600/2015	24430	ESTER RIBEIRO DOMINGOS	AVENIDA PEDRO PAULINO, 1184 AP 21A COHAB SETOR A – ITAPEVISP	1	40B	AVENIDA PEDRO PAULINO, 1184 AP 21A COHAB SETOR A – ITAPEVISP	155/2017	2012 – 2017	R\$ 280,58	
29461/2015	38238	CLEONANCIO BELO REIS	AVENIDA DOS BRASILEIROS, 717 PARQUE SUBURBANO – ITAPEVISP	5	13	AVENIDA DOS BRASILEIROS, 689 PARQUE SUBURBANO – ITAPEVISP	135/2017	2012 – 2017	R\$ 336,03	
14363/2014	27250	LIDIA VIVIANE COELHO BARBOSA	RUA SEBASTIAO MADEDE, 300 AP 42B – COHAB – ITAPEVISP	3	1	RUA SEBASTIAO MADEDE, 300 AP 42B – COHAB – ITAPEVISP	175/2017	2016	R\$ 52,18	
13190/2011	10066	ADEMIR CARNEIRO JUNIOR	RUA DAS GRAVIOLAS, Nº 403 – 424, CHACARA VITAPOLIS – ITAPEVISP	P	4P-G	RUA DAS GRAVIOLAS, Nº 424, CHACARA VITAPOLIS, ITAPEVISP	185/2017	2012 – 2017	R\$ 4.902,26	
13190/2011	10066	MARLENE ELOI DE AGUIAR	RUA DAS GRAVIOLAS, Nº 403 – 424, CHACARA VITAPOLIS, ITAPEVISP	P	4P-G	RUA BENEDITO PEREIRA LEITE, Nº 36 – CENSO, JANDIRA/SP	185/2017	2012 – 2017	R\$ 4.902,26	
10083/2013	1219	RAQUEL CARVALHO CARNEIRO	ESTRADA DA CRUZ GRANDE, S/N – MONT SERRAT – ITAPEVISP	BL G	52	ESTRADA DA CRUZ GRANDE, 5000 – CHACARA MONT SERRAT – ITAPEVISP	187/2017	2016	R\$ 283,47	
28081/2013	10024	CARLOS ANTONIO DE MELO	RUA DOS UMBUS, 166 – VITAPOLIS – ITAPEVISP	-	11P2B	RUA DAS CEREJAS, 354 CASA 2 - CHACARA VITAPOLIS – ITAPEVISP	188/2017	2016	R\$ 620,44	
2384/2014	26204	BELARMINA MARIA DA SILVA	RUA URCA, 137 – JARDIM PAULISTA – ITAPEVISP	20	7	RUA PRAIA DE BARAGUESSABA, 190 – VILA NOVA ESPERANÇA – ITAPEVISP	189/2017	2016	R\$ 249,75	
10909/2014	31359	WALTER FERNANDO DE MEIRA CAMPOS	ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS, 208 – TRANSUB I - ITAPEVISP	63	13	ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS, 208 – TRANSUB I - ITAPEVISP	190/2017	2016	R\$ 834,11	
24277/2014	8557	HELIO RODRIGUES DE ARAUJO	RUA HELENA ABREU DA SILVA, 289 – JARDIM NOVA ITAPEVI – ITAPEVISP	C	27	RUA HELENA ABREU DA SILVA, 289 – JARDIM NOVA ITAPEVI – ITAPEVISP	191/2017	2016	R\$ 288,79	
7221/2015	10062	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	RUA DAS GRAVIOLAS, 421CHACARA VITAPOLIS – ITAPEVISP	P	5A	RUA DAS GRAVIOLAS, 421CHACARA VITAPOLIS – ITAPEVISP	192/2017	2016	R\$ 31,73	
8658/2015	18097	ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ARRUDA	RUA HUMBERTO TEIXEIRA, 48 – ITACOLOMI – ITAPEVISP	C	10A	RUA HUMBERTO TEIXEIRA, 48 – ITACOLOMI – ITAPEVISP	193/2017	2016 – 2017	R\$ 108,90	
9386/2015	51920	JOZAFIA LIMA DE ARAUJO	RUA DAS GRAVIOLAS, 536 – CHACARA VITAPOLIS – ITAPEVISP	D	2102	RUA DAS GRAVIOLAS, 536 CASA 3 – CHACARA VITAPOLIS – ITAPEVISP	194/2017	2016 – 2017	R\$ 203,28	
12236/2015	35675	DAVID JOSE DE FRANCA	RUA EULALIA, 284 – JARDIM JULETA – ITAPEVISP	J	41	RUA EULALIA, 284 – JARDIM JULETA – ITAPEVISP	195/2017	2016	R\$ 31,01	
12796/2015	291	MANOEL SERGIO TEIXEIRA	ESTRADA JOSE AUGUSTO F CAMARNEIRO, S/N – CHACARA MONT SERRAT – ITAPEVISP	BL B	PT 51B	RUA MICHEL ARMANDO BENEDECCI, 215 – JARDIM DA RAINHA – ITAPEVISP	196/2017	2016	R\$ 138,39	
13856/2015	30572	JANAINA DE SOUZA RAMOS	RUA VENEZA, S/N – JARDIM PAULISTA – ITAPEVISP	O	29B	RUA HENRIQUE DIAS, 253 ANTIGO 300 – CENTRO – JANDIRA/SP	197/2017	2016 – 2017	R\$ 1.163,80	
20576/2015	23961	ALVECI MARTINS DOS SANTOS	RUA JACARACI, 115 – COHAB-SETOR A - ITAPEVISP	2	10A	RUA BENEDITO CORREA, 12 - JARDIM PORTELA – ITAPEVISP	198/2017	2016	R\$ 25,59	
21980/2015	49365	ANA MARIA FERREIRA	RUA ARLINDO VENTURI, 481 – JARDIM PORTELA – ITAPEVISP	L	70	RUA ARLINDO VENTURI, 481 – JARDIM PORTELA – ITAPEVISP	199/2017	2014 – 2017	R\$ 1.033,34	
28933/2015	12195	CARLOS EDUARDO G CASTRO	RUA ROSANGELA MARIANA LIMAS, 585 – VILA DAS FLORES – ITAPEVISP	GL	C2	RUA ROSANGELA MARIANA LIMAS, 585 CASA 48 – VILA DAS FLORES – ITAPEVISP	200/2017	2016	R\$ 278,59	
2997/2015	28790	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	RUA DOS GOYANOS, 330 – PARQUE SUBURBANO – ITAPEVISP	14	20B	RUA DOS GOYANOS, 330 – PARQUE SUBURBANO – ITAPEVISP	201/2017	2012 – 2017	R\$ 4.764,32	
19069/2015	46342	JOSE CICERO DA SILVA	RUA URAPURU, S/N – JARDIM NOVA COTIA – ITAPEVISP	15	81	RUA TERRA, 171 – JARDIM NOVO HORIZONTE – CARAPICUIBA/SP	202/2017	2012 – 2017	R\$ 1.750,44	
1136/2014	45063	ANTONIO CARLOS ARAUJO DE LIMA	RUA CODORNA, S/N – JARDIM NOVA COTIA – ITAPEVISP	18	13	RUA JOSE PORFIRIO DE SOUZA, 90 – JARDIM RAPOSO TAVARES – SAO PAULO/SP	203/2017	2012 – 2017	R\$ 945,02	
4002/2014	891	ALZIRA FERREIRA DE SOUZA	ESTRADA DE INDAIATUBA, S/N – CHACARA MONT SERRAT – ITAPEVISP	BLE	35B	RUA NAIRA, 45 – COHAB SETOR A – ITAPEVISP	165/2017	2012 – 2017	R\$ 3.396,57	
3949/2015	46479	JUSCELINO DE OLIVEIRA	RUA NERRO, S/N – JARDIM NOVA COTIA – ITAPEVISP	12	5A	RUA NERO, 6 – JARDIM NOVA COTIA – ITAPEVISP	173/2017	2012 – 2015	R\$ 510,85	

JAQUELINE LIMA CAMPOS
Diretora do Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos Municipais

Secretário da Receita



Secretaria de Finanças
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Publicação

P. M. Itapevi – Reabertura - Processo nº 06150/17 – PREGÃO nº 26/17 – Contratação de instituição financeira oficial ou privada para operacionalização, processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores/funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas desta prefeitura e da Itapeviprev, e a realização de consignação em folha de pagamento de empréstimo, com locação de espaço para instalação de um posto de atendimento bancário (PAB), pelo período de 60 (sessenta) meses. – Recebimento de Envelopes às 09:00 horas do dia 13/07/2017 – Abertura de Envelopes às 09:00 horas do dia 13/07/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. - Retirar o edital mediante a pagamento de taxa ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/06/2017 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi - Processo nº 08606/17 – PREGÃO nº 43/17 – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. – Recebimento de Envelopes às 14:00 horas do dia 13/07/2017 – Abertura de Envelopes às 14:00 horas do dia 13/07/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. - Retirar o edital mediante a pagamento de taxa ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/06/2017 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo nº 06155/17 – PREGÃO PRESENCIAL nº 44/17 – Aquisição de equipamentos e ferramentas para a COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. – Recebimento de Envelopes às 09:00 horas do dia 17/07/2017 – Abertura de Envelopes às 09:00 horas do dia 17/07/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. - Retirar o edital mediante a pagamento de taxa ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/06/2017 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo nº 06153/17 – PREGÃO PRESENCIAL nº 45/17 – Registro de preços para eventual aquisição de coletes balísticos. – Recebimento de Envelopes às 14:00 horas do dia 17/07/2017 – Abertura de Envelopes às 14:00 horas do dia 17/07/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. - Retirar o edital mediante a pagamento de taxa ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/06/2017 – Departamento de Compras e

Licitações.

P. M. Itapevi – Processo n.º 07251/17 – PREGÃO PRESENCIAL nº 46/17 – Registro de preços para eventual aquisição de troféus e medalhas. – Recebimento de Envelopes às 09:00 horas do dia 18/07/2017 – Abertura de Envelopes às 09:00 horas do dia 18/07/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante a pagamento de taxa ou gratuitamente na

página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/06/2017 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo n.º 06165/17 – PREGÃO PRESENCIAL nº 47/17 – Aquisição de ferramentas e EPI's para o departamento municipal de trânsito - DEMUTRAN. – Recebimento de Envelopes às 09:00 horas do dia 19/07/2017 – Abertura de Envelopes às 09:00 horas do dia 19/07/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante a pagamento de taxa ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/06/2017 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo n.º 06166/17 – PREGÃO PRESENCIAL nº 48/17 – Aquisição de materiais recreativos esportivos para aulas de educação física escolar. – Recebimento de Envelopes às 09:00 horas do dia 21/07/2017 – Abertura de Envelopes às 09:00 horas do dia 21/07/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante a pagamento de taxa ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/06/2017 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo n.º 09088/17 – PREGÃO PRESENCIAL nº 49/17 – Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para Guarda Municipal de Itapevi, Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, Departamento Municipal de Transporte, Defesa Civil, Agentes Patrimoniais e Condutores do SAMU. – Recebimento de Envelopes às 09:00 horas do dia 24/07/2017 – Abertura de Envelopes às 09:00 horas do dia 24/07/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante a pagamento de taxa ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/06/2017 – Departamento de Compras e Licitações.



Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

JUNTA MÉDICA - DIA 20/06/2017

		COMPARECERAM					
QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CELSO LUIZ SOUZA FRAGA	113454636	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	03/06/2017	120 DIAS
2	JOSÉ APARECIDO OLIM	21211105X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	APTO À EXERCER A FUNÇÃO	XXXX	XXXX

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

JUNTA MÉDICA - DIA 26/06/2017

		COMPARECERAM					
QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CLEUSA MACHADO CORREA	13415407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	26/06/2017	365 DIAS
2	FABRÍCIA SILVA DE SOUZA	42236096X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO MÉDICO	08/06/2017	120 DIAS
3	LÁZARO AVELARK SILVA GONÇALVES	35230361X	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	26/06/2017	365 DIAS
4	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	15477861	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	14/06/2017	120 DIAS
5	VERA LUCIA CÂNDIDO DO NASCIMENTO	244639176	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO MÉDICO	27/06/2017	180 DIAS

		FALTOU			
1	GERALDO BENEDITO PEREIRA	1547798	AGENTE OPERACIONAL - BORRACHARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

JUNTA MÉDICA - DIA 27/06/2017

		COMPARECERAM					
QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	214782025	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	MANTER AFASTAMENTO DEFINITIVO	12/11/2015	XXXX
2	ISABEL NATALIA RODRIGUES FREIRE DA SILVA	397732922	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	03/07/2017	180 DIAS
3	JOÃO DE DEUS LIMA	121332949	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	MANTER AFASTAMENTO DEFINITIVO	26/07/2016	XXXX

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 10 de JULHO de 2017 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	JACIRA CINTRA HENSEL	155890554	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
2	MARILENE FRANK DA SILVA	20194753	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:30
3	PAULA DENISE MARQUES MESSIAS	30622253X	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	09:30
4	PAULO ROGÉRIO SANTOS	218953720	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	09:00
5	ROSA MARIA MENCK PIRES ALMEIDA	174323554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:30
6	SANDRA MARIA GALVÃO REIS	143321729	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

Publicação

P. M. Itapevi - Reabertura – Processo n.º 02643/17 – CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/17 –Registro de preço para contratação de empresa para serviços de infraestrutura e “Tapa-buracos”, com mão de obra e materiais inclusos. – Recebimento de Envelopes às 09:00 horas do dia 04/08/2017 – Abertura de Envelopes às 09:00 horas do dia 04/08/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. Retirada do edital mediante pagamento de taxa ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 30/06/2017 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo n.º 012087/17 – CONCORRENCIA PÚBLICA nº 08/17 – Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico. – Recebimento de Envelopes às 14:00 horas do dia 04/08/2017 – Abertura de Envelopes às 14:00 horas do dia 04/08/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. Retirada do edital mediante pagamento de taxa ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 30/06/2017 – Departamento de Compras e Licitações.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 11 de JULHO de 2017 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANDRÉIA NEVES DA SILVA	347377609	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
2	CASSIA PINTO DA SILVA RODRIGUES	137970249	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	09:00
3	ELENA EMERGELINA COSTA SANCHES	17318959	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
4	VIVIANE SANTANA ANIEL DA CONCEIÇÃO	234567764	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:30

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 12 de JULHO de 2017 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	MAURA GOMES FELIPE PEREIRA	252154411	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

JUNTA MÉDICA

A Prefeitura do Município de Itapeví, RETIFICA a PUBLICAÇÃO de 19/05/2017, edição nº 436, do Diário Oficial de Itapeví, referente aos Pareceres de Junta Médica, conforme segue:

Onde se lê:

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	IVANI FERNANDES DE MELO	220835767	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/05/2017	120 DIAS

Leia-se corretamente:

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	IVANI FERNANDES DE MELO	220835767	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/05/2017	120 DIAS

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira



Câmara Municipal de Itapeví

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2017

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Mariza Martins Borges - PSL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapeví Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Pedro da Costa Pacheco Junior, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Pedro da Costa Pacheco Junior, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapeví, especialmente para esse fim

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeví, 27 de junho de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapeví aos 27 dias do mês de junho de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2017

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Cícero Aparecido de Souza - PTN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapeví Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Marcos Duarte Egídio, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Marcos Duarte Egídio, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapeví, especialmente para esse fim

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeví, 27 de junho de 2017.



ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 27 dias do mês de junho de 2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2017

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida - PV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Nilton Martins Ramos, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao senhor Nilton Martins Ramos, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de junho de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 27 dias do mês de junho de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

RESOLUÇÃO nº 005/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Altera o dispositivo da Resolução 001/2007.”

Art. 1º Fica alterada a redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º-A da Resolução nº 001/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A As honrarias de que trata o artigo 1º desta Resolução serão concedidas respeitando os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

§1º É permitido a cada vereador a concessão de seis título honoríficos por ano;

§2º Fica limitado a seis títulos assinados por bancada de vereadores por ano, não prejudicando a quantidade estipulada no parágrafo primeiro deste artigo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de junho de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 27 dias do mês de junho de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Secretaria de
Comunicação e Resultados
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro Telefone: 4143-7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Eurico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy
Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Godoy, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Sônia Esteves, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Bruno Augusto Viana Lopes